



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS  
DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES  
AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE  
DECRETO-LEI N.º 333/2007 - ALTERA O  
DECRETO-LEI N.º 9/2007, DE 17 DE  
JANEIRO, QUE APROVA O REGULAMENTO  
GERAL DO RUÍDO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1787 Proc. Nº 08-06
Data:	07 / 05 / 30 193/VIII

Madalena do Pico, 29 de Maio de 2007



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI N.º 333/2007 - ALTERA O DECRETO-LEI N.º 9/2007, DE 17 DE JANEIRO, QUE APROVA O REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 29 de Maio de 2007, na delegação do Pico da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Madalena.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 333/2007 - Altera o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

O Projecto de Decreto-Lei n.º 333/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 17 de Maio de 2007, tendo sido recebida pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 22 mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até ao dia 6 de Junho de 2007.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ambiente” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Capítulo III**  
**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

*a) Na generalidade*

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a alteração do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

As alterações que ora são propostas respeitam aos artigos 4.º, no sentido de prorrogar até 31 de Dezembro de 2007 o prazo concedido aos municípios para adaptação dos mapas de ruído existentes aos indicadores de ruído estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído, e 15.º, corrigindo um lapso de redacção entretanto identificado.

*b) Na especialidade*

Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração à iniciativa legislativa.

**Capítulo IV**  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

**Capítulo V**  
**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei n.º 333/2007 - Altera o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

Madalena do Pico, 29 de Maio de 2007

O Relator, em substituição

José Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge